DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 4
Licitações e Contratos 4
Ratificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.727, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023.

"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, no exercício das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais, no percentual de 8,00% (oito por cento), com efeitos financeiros a partir 01 de janeiro de 2.023.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 05 de janeiro de 2.023.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito de Reginópolis

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

LEI Nº. 2.728, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede a todo Servidor Público Municipal que doar sangue de forma voluntária e regular por, no mínimo, 02 (duas) vezes a cada ano, além de ter abonado o dia em que se ausentou do serviço para a doação de sangue (art. 473, IV da CLT), fará jus, ainda, a folga de 01 (um) dia do serviço".

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a todo Servidor Público Municipal que doar sangue de forma voluntária e regular por, no mínimo, 02 (duas) vezes a cada ano, além de ter abonado o dia em que se ausentou do serviço para a doação de sangue (art. 473, IV da CLT), fará jus, ainda, a folga de 01 (um) dia do serviço, a saber:

I – a referida folga ocorrerá, obrigatoriamente, até um ano após a data da segunda doação de sangue;

II – o laboratório fornecerá ao servidor o comprovante da doação contendo data (dia, mês e ano) e horário da doação. O documento deverá ser apresentado à chefia imediata, que deverá enviar ao setor de pessoal do Município para as devidas providências;

III – tendo em vista que os podem doar até quatro vezes ao ano, e mulheres até três vezes, fica vedado ao servidor acumular folgas para tirá-las de uma só vez;

IV – fica vedada a concessão de folga a mais de um servidor do mesmo setor no mesmo dia, para evitar prejuízo ao funcionamento dos trabalhos;

V – Caso dois ou mais servidores do mesmo setor requeiram folga para o mesmo dia, a prioridade será daquele que aguarda a mais tempo, levando-se em conta não apenas a data, mas também o horário de doação. Se, ainda assim, caso dois ou mais servidores do mesmo setor estiverem aguardando a folga pelo mesmo tempo, a prioridade será do mais velho, levando-se em conta o dia, mês e ano do seu nascimento.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 05 de janeiro de 2023.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito de Reginópolis

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

Portarias

PORTARIA Nº.116/2023.

De 05 de janeiro 2.023.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. R E V O G A R a Portaria nº 033, de 01/02/2022, que designou a servidora municipal, JUCIANE LIANARA PORTO DE SOUZA**,** para exercer, precariamente, as atribuições inerentes ao emprego público de PROF EDUCAÇÃO BASICA I, conforme regularização do ano letivo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei Vigente.

.....

PORTARIA Nº.117/2023.

De 05 de janeiro 2.023.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. R E V O G A R a Portaria nº 034, de 01/02/2022, que designou a servidora municipal, MARINA APARECIDA RABELO MUNHOZ**,** para exercer, precariamente, as atribuições inerentes ao emprego público de PROF EDUCAÇÃO BASICA I, conforme regularização do ano letivo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS
Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei Vigente.

.....

PORTARIA Nº.118/2023.

De 05 de janeiro 2.023.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. R E V O G A R a Portaria nº 035, de 01/02/2022, que designou a servidora municipal, EDILAINE ALEXANDRINA DA ROCHA CAMARGO**,** para exercer, precariamente, as atribuições inerentes ao emprego público de PROF EDUCAÇÃO BASICA I, conforme regularização do ano letivo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS
Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei Vigente.

.....

PORTARIA Nº.119/2023.

De 05 de janeiro 2.023.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. R E V O G A R a Portaria nº 036, de 01/02/2022, que designou a servidora municipal, MARIA LIDIA DE SOUZA PADILHA**,** para exercer, precariamente, as atribuições inerentes ao emprego público de PROF EDUCAÇÃO BASICA I, conforme regularização do ano letivo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS
Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei Vigente.

.....

PORTARIA Nº.120/2023.

De 05 de janeiro 2.023.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. R E V O G A R a Portaria nº 037, de 01/02/2022, que designou a servidora municipal, LAZARA AUGUSTA DOS SANTOS SILVA**,** para exercer, precariamente, as atribuições inerentes ao emprego público de PROF EDUCAÇÃO BASICA I, conforme regularização do ano letivo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS
Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei Vigente.

.....

PORTARIA Nº.121/2023.

De 05 de janeiro 2.023.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. R E V O G A R a Portaria nº 039, de 01/02/2022, que designou a servidora municipal, BEATRIZ LOPES BARBOZA RADUAN sob CPF: 262.804.088-33**,** para exercer, a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS
Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei Vigente.

.....

PORTARIA Nº.122/2023.

De 05 de janeiro 2.023.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. R E V O G A R a Portaria nº 045, de 01/02/2022, que designou a servidora municipal, TATIANA NOVAIS DOS SANTOS CARREIRAS**,** para exercer,

precariamente, as atribuições inerentes ao emprego público de PROF EDUCAÇÃO BASICA I, conforme regularização do ano letivo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS
Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei Vigente.

.....

PORTARIA Nº.123/2023.

De 05 de janeiro 2.023.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. R E V O G A R a Portaria nº 110, de 25/04/2022, que designou o servidor municipal, HEBERTON NATAL ZAVAN**,** para exercer, precariamente, as atribuições inerentes ao emprego público de PROF EDUCAÇÃO BASICA I, conforme regularização do ano letivo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS
Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei Vigente.

.....

PORTARIA Nº.124/2023.

De 05 de janeiro 2.023.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. R E V O G A R a Portaria nº 129, de 01/02/2022, que designou a servidora municipal, MONICA PEREIRA LIMA DE SOUZA**,** para exercer, precariamente, as atribuições inerentes ao emprego público de PROF EDUCAÇÃO BASICA I, conforme regularização do ano letivo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS
Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei Vigente.

.....

PORTARIA Nº.125/2023.

De 05 de janeiro 2.023.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. R E V O G A R a Portaria nº 284, de 01/11/2022, que designou a servidora municipal, APARECIDA DE FATIMA PEREIRA RIBEIRO**,** para exercer, precariamente, as atribuições inerentes ao emprego público de PROF EDUCAÇÃO BASICA I, conforme regularização do ano letivo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS
Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei Vigente.

.....

Outros atos oficiais

ERRATA

Na Portaria de Nº 019, publicada em 02 de janeiro de 2023, no Diário Oficial do Município de Reginópolis, Ano VI, Edição n.° 875, página 09/18, onde se lê 30 (TRINTA), leia-se 24 (VINTE E QUATRO) e onde se lê 31/01/2023, leia-se 25/01/2023.

Prefeitura Municipal de Reginópolis
Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

ERRATA

Na Portaria de Nº 053, publicada em 02 de janeiro de 2023, no Diário Oficial do Município de Reginópolis, Ano VI, Edição n.° 875, página 09/18, onde se lê 30 (TRINTA), leia-se 24 (VINTE E QUATRO) e onde se lê 02/02/2023 a 31/01/2023, leia-se 02/01/2023 a 25/01/2023.

Prefeitura Municipal de Reginópolis
Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022
Processo Administrativo n.º 1661/2022

RONALDO DA SILVA CORREA, PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos, constante da Requisição sob n.º 00134/22, AUTORIZO a contratação direta com a empresa **CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA.**, CNPJ nº 22.911.232/0001-34, com sede na Rua Gerson Franca, 12-18, Vila Mesquita, CEP 17.014-380, Bauru/SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de Empresa Especializada para a Prestação

de Serviços Médicos e Outros, para o Centro de Saúde III, USF João Leite Sampaio Ferraz Júnior e as Penitenciarias I e II do Munícipio de Reginópolis.

Dos Serviços a serem prestados pela contratada:

· **Plantões de Clínica Médica**

- 7 plantões de 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- Valor Mensal: R$ 112.920,00 (cento e doze mil, novecentos e vinte reais);

· **02 Médicos Clínicos**

- 20 horas semanais cada, para prestar serviços nas Penitenciárias I e II de Reginópolis (CIB62);
- Valor Mensal: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais);

· **Médico Pediatra**

- 16 horas por semana, divididas em 4 períodos de 4 horas;
- Valor Mensal: R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais);

· **Médico Psiquiatra**

- 12 horas por mês;
- Valor Mensal: R$ 3.000,00 (três mil reais);

· **Médico Ginecologista e Obstetra**

- 09 horas por semana;
- Valor Mensal: R$ 12.920,00 (doze mil, novecentos e vinte reais);

· **01 Fisioterapeuta**

- 40 horas por semana;
- Valor Mensal: R$ 6.000,00 (seis mil reais);

· **01 Fisioterapeuta para atendimento domiciliar**

- 20 horas por semana (remuneração deve ser acrescida de ajuda de custo para combustível);
- Valor Mensal: R$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais);

· **01 Psicólogo clínico**

- 20 horas por semana;
- Valor Mensal: R$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais);

· **02 Técnicas de Enfermagem**

- 30 horas semanais cada, para prestar serviços na Penitenciária II de Reginópolis (CIB62);
- Valor Mensal: R$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais);

· **60 exames de ultrassonografia**

- todos os tipos - 60 exames;
- Valor Mensal: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais);

· **01 fonoaudióloga**

- 20 horas semanais;
- Valor Mensal: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso IV, artigo 24, da Lei n.º 8666/93, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no **valor mensal de R$ 209.920,00** (duzentos e nove mil, novecentos e vinte reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Diretoria de Finanças, a ser executado durante o período de até **06 (seis) meses**.

Reginópolis/SP, 30 de dezembro de 2022.
RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

.....